

Regulamentação do Teto Constitucional

dez/2016

1. Previsão Legal

» TETO CONSTITUCIONAL (art. 37 da CF/88):

○ Objeto:

- remuneração, subsídio, proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias
- percebidos cumulativamente ou não
- inclui as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza

1. Previsão Legal

» TETO CONSTITUCIONAL (art. 37 da CF/88):

○ Alcance:

- ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional
- membros dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
- detentores de mandato eletivo e demais agentes políticos

1. Previsão Legal

» TETO CONSTITUCIONAL (art. 37 da CF/88):

- **Limite é o subsídio mensal, em espécie:**
 - na União: dos Ministros do Supremo Tribunal Federal
 - no Executivo Estadual: do Governador
 - no Legislativo Estadual: dos Deputados Estaduais e Distritais
 - no Judiciário Estadual: dos Desembargadores do TJ, Ministério Público, Procuradores e Defensores Públicos, limitado a 90,25% dos Ministros do STF
 - nos Municípios: do Prefeito

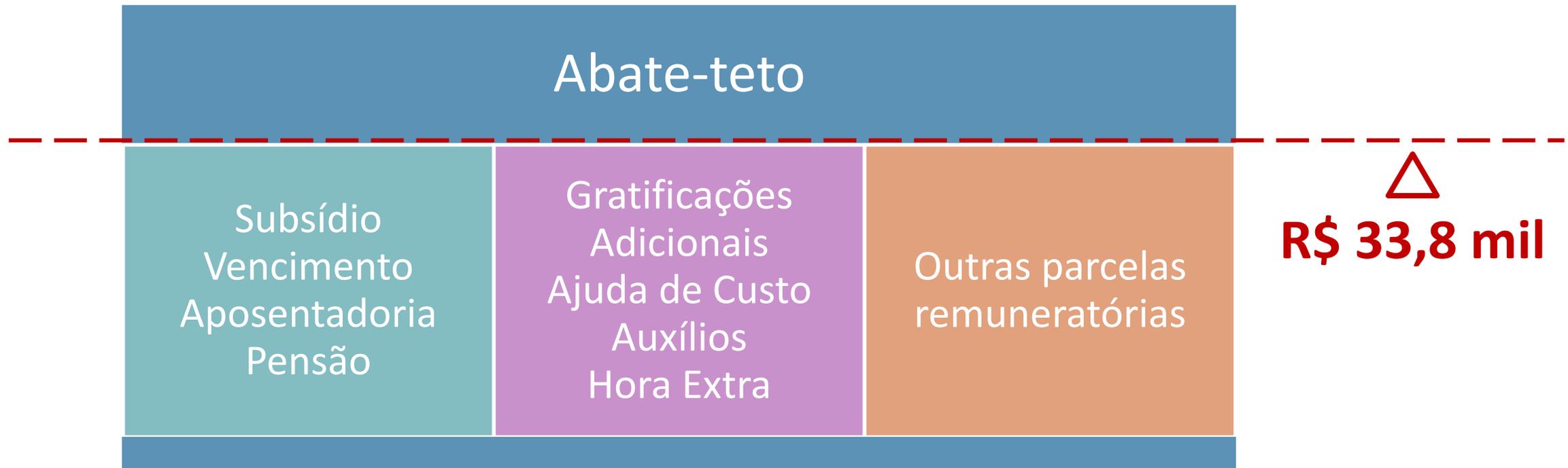
1. Previsão Legal

» TETO CONSTITUCIONAL (art. 37 da CF/88):

- A regra se aplica também, quando receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral:
 - às empresas públicas
 - às sociedades de economia mista e suas subsidiárias
- Não entram no cálculo as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

1. Previsão Legal

» FORMA DE CÁLCULO



2. Principais Fragilidades

- » Desvirtuamento dos conceitos de parcelas remuneratórias e indenizatórias
- » Ausência de regras claras de composição e forma de cálculo do teto
- » Baixa integração entre sistemas dos poderes e esferas federativas: controle das fontes remuneratórias

3. Ações do Executivo Federal Já Implantadas

» CONTROLE *A PRIORI*

- Lançamento das fontes remuneratórias no momento da posse pelas unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal
- Registro em sistema de todos os vínculos mantidos na Administração Pública - Esferas federal, estadual e municipal e poderes Executivo, Legislativo e Judiciário:
 - cargos
 - pensão civil
 - proventos de aposentadoria
 - demais vínculos públicos

3. Ações do Executivo Federal Já Implantadas

» CONTROLE *A POSTERIORI*

- Auditorias contínuas
- Apuração de denúncias

» O EXECUTIVO DIVULGA A REMUNERAÇÃO DE TODOS OS SEUS SERVIDORES EM FORMATO DE FÁCIL ACESSO E SEM RESTRIÇÕES

www.transparencia.gov.br



The screenshot shows the homepage of the Portal da Transparência. At the top, there is a navigation bar with the URL 'transparencia.gov.br/#' and several menu items: 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below this is a green header with the text 'Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União' and the main title 'Portal da Transparência GOVERNO FEDERAL'. A secondary navigation bar contains links for 'Perguntas frequentes', 'Contato', 'Glossário', 'Links', and 'Manual de navegação'. The main content area is divided into several sections: 'CONSULTAS' with buttons for 'Despesas', 'Receitas', 'Convênios', 'Empresas Sancionadas', 'Empresas Punidas', 'Entidades Impedidas', 'Servidores', 'Imóveis Funcionais', and 'Beneficiados L10.559/02'; 'GRÁFICOS E DOWNLOADS' with 'Download de Dados' and 'Portal em Gráficos'; 'INFORMAÇÕES' with 'Sobre o Portal' and 'Dados do Portal'; a central search area for 'Servidores Civis e Militares do Poder Executivo Federal' with filters for search criteria and a 'consultar' button; 'DADOS DO PORTAL - SERVIDORES' with a date update notice; and a right-hand sidebar with links to 'Receba Informações de Liberação de Convênios', 'Banco de Preços', 'Jogos Rio 2016', 'Copa 2014', 'Rede de Transparência', 'Portal de Acesso à Informação', 'Páginas de Transparência Pública', and 'Olho Vivo no Dinheiro Público'.

3. Ações do Executivo Federal já implantadas

» O EXECUTIVO FEDERAL JÁ APLICA O ABATE-TETO:

1.746  **88**
servidores* economia de
milhões/ano

Fonte: SIAPE set/2016

* 2.623 contracheques

3. Ações do Executivo Federal Já Implantadas

» NORMAS VIGENTES QUE DEFINEM OS PROCEDIMENTOS E PARCELAS REMUNERATÓRIAS PARA APLICAÇÃO DO TETO CONSTITUCIONAL, MEDIANTE COMPROVAÇÃO

- Lei nº 8.112, de 11 d dezembro de 1990
- Leis específicas
- Portaria SRH nº 2, de 8 de novembro de 2011
- Portaria SEGEP nº 2, de 12 de março de 2012



4. Relevância do Projeto de Lei

- » Diversas parcelas instituídas sob a definição de indenizatórias, ou assim classificadas, têm sido criadas, em constante inobservância do preceito constitucional
- » Tal fato vêm ocasionando distorções significativas nos valores de remuneração mensal percebidos por alguns servidores

4. Relevância do Projeto de Lei

- » Necessária clara definição das parcelas e de regras de cálculo que compõem a remuneração, bem como dos critérios para a criação de novas parcelas classificadas como indenizatórias
- » Necessária maior integração dos sistemas das diversas esferas federativas para controle das fontes remuneratórias

5. Pontos de Destaque

- » Parcelas indenizatórias: critérios para comprovação da realização da despesa
- » Despesas de exercícios anteriores somente se houver margem no teto do exercício
- » Previdência complementar não entra no cálculo

5. Pontos de Destaque

- » Integração de bases entre poderes e esferas depende da equalização dos conceitos (remuneratórias, indenizatórias etc)
- » Necessário prazo para cruzamento de bases entre poderes e esferas

Fim